



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/PROAD

**QUARTO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 122/2015 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.**

PROCESSO: 23080.016347/2015-11

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo(a) **Pró-Reitor de Extensão, Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº **401.425.409-78**.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **83.476.911/0001-17**, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com **Registro no MEC/MCT: nº 66/2016**, Portaria conjunta MEC/MCT nº **66**, DATA: **19/09/2016**, PUBLICADA NO D.O.U de: **20/09/2016**, SEÇÃO **1**, FLS. **15**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Superintendente, Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº **179.758.409-04**, RG nº **122899**, resolvem celebrar o presente contrato.

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. **122/2015**, firmado em **14 de setembro de 2015**, entre a UFSC e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **3 de setembro de 2019** e findará em **27 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerando os termos originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no DOU (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **04** vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, **02 de setembro de 2019**.



Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão

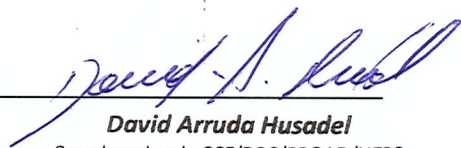


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da FAPEU

TESTEMUNHAS:



Geraldo Morgado Fagundes Filho
CPF: 038.081.829-97
RG: Coordenador de Captação e
Implantação de Projetos
Setor de Projetos - FAPEU



David Arruda Husadel
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
RG: Portaria nº 1821/2015/GR -





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 - FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU | | | | CGC 83.476.911/0001-17 | |
| Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153 | | | | | |
| Cidade FLORIANÓPOLIS | | UF SC | CEP 88.040-970 | DDD/Telefone (048) 331-9090 | EA PRIVADA |
| Conta Corrente | Banco Brasil | Agência 3582-3 | Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS | | |
| Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO | | | | CPF 179.758.409-04 | |
| Cargo SUPERINTENDENTE | Matrícula | Função SUPERINTENDENTE | Matrícula | | |
| Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107 | | | | CEP 88037-730 | |

2 - OUTROS PARTICIPES

| | | |
|----------|-----|-----|
| Nome | CGC | EA |
| Endereço | | CEP |

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

| | | |
|---|----------------------|-----------------------|
| Título do Programa/Ação "Suporte ao ministério dos transportes, portos e aviação civil no planejamento do setor portuário nacional e na implantação de projetos de inteligência logística portuária" | Período de Execução | |
| | Início 03/09/2019 | Término 27/09/2019 |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 - FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

Identificação do Objeto

O presente Plano de Trabalho apresenta dois objetos, conforme descritos a seguir:

a) **Objeto 1. Suporte no Planejamento do Setor Portuário Nacional**, compreendendo as seguintes fases:

- Fase 1. Atualização dos Planos Mestres (Master Plans), por complexo portuário;
- Fase 2. Monitoramento e atualização do Plano Nacional de Logística Portuária (PNLP);
- Fase 3. Elaboração do Plano Geral de Outorgas (PGO); e
- Fase 4. Suporte na análise dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) encaminhados pelas Autoridades Portuárias.

b) **Objeto 2. Suporte na Implantação de Projetos de Inteligência Logística Portuária**, compreendendo as seguintes fases:

- Fase 1. Suporte à Secretaria de Portos na implantação dos Sistemas de Gerenciamento do Tráfego Aquaviário; e
- Fase 2. Suporte à Secretaria de Portos na implantação do projeto Cadeia Logística Portuária Inteligente.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|---------------|--|------------------|------------|------------|------------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| I | I | Execução do Projeto "Suporte ao ministério dos transportes, portos e aviação civil no planejamento do setor portuário nacional e na implantação de projetos de inteligência logística portuária" | | - | 03/09/2019 | 27/09/2019 |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL | CONCEDENTE | PROPONENTE |
|---------------------|--------------------------------------|-------|------------|------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| 3390-39 | Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | |
| TOTAL GERAL | | | | |

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

| Meta | Setembro/19 | | | | | |
|------|-------------|--|--|--|--|--|
| I | | | | | | |

PROPONENTE (Contrapartida)

| Meta | Setembro/19 | | | | | |
|------|-------------|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 02/09/2019.

Local e Data

Proponente Gilberto Vieira Angelo

RG 122.899-4 SSP/SC
CPF 179 758 409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Florianópolis/SC, 02/09/2019.

Local e Data

Concedente Rogério Vid Bastos

Pró-Reitor de Extensão
PROEX/UFSC
Siape 1157487

